

**Prefeitura de SOROCABA**

Sorocaba, 22 de Junho de 2 010.

VETO Nº 08/2010

Senhor Presidente:

J. AO PROJETO
EM _____ / _____ 2010
MÁRIO MARTEMARINHO JUNIOR
PRESIDENTE

Com fulcro nas disposições constantes do inciso V, do artigo 61, combinado com os parágrafos do artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, vimos à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares para vetar, na íntegra, o Projeto de Lei nº 484/2009, autógrafo nº 119/2010, pelas razões a seguir delineadas:

Trata-se de Projeto de autoria do Nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo que proíbe a cobrança pela participação em excursões de alunos matriculados nas escolas públicas municipais e municipalizadas do Município, e dá outras providências.

Nos termos do referido Projeto, nas escolas públicas municipais e municipalizadas do município de Sorocaba, fica proibida a cobrança de qualquer quantia em dinheiro de alunos nela matriculadas para a participação em excursões externas, sejam de caráter educativo-pedagógico ou não, só podendo as mesmas serem realizadas em dias e horários que não interfiram no calendário normal de aulas, prevendo, ainda, a aplicação de medidas disciplinares cabíveis em normatização específica, aos infratores.

Justifica a propositura como medida a garantir igualdade de oportunidades aos alunos, mesmo àqueles que não possuem condições financeiras para arcar com os custos de uma excursão a um parque temático, por exemplo, pois, no caso, os custos seriam suportados pelas próprias escolas, se o tiverem, que não só se responsabilizariam pelo deslocamento, mas pela alimentação e atendimento médico dos participantes da excursão.

Alega, ainda, em sua justificativa, que a realização dessas excursões em dias e horários de aula, trazem prejuízo pedagógico aos alunos, que deixam de assistir aulas para participar das excursões.

As escolas públicas municipais do Município de Sorocaba quando organizam excursões de alunos, de caráter educativo-pedagógico, dentro ou fora do Município, fornecem transporte, alimentação e ingressos (quando necessários), seja para atividades educativas e pedagógicas ou para lazer, não havendo cobrança de quaisquer valores dos alunos ou de seus pais.

A Secretaria da Educação de Sorocaba, com a finalidade de promover Educação de Qualidade para Todos, com foco na aprendizagem, tem desenvolvido políticas públicas educacionais a fim de que a excelência educacional seja uma meta em cada uma de suas unidades escolares.

A Secretaria da Educação de Sorocaba determinou que todas as atividades que ampliem o repertório da leitura de mundo, que sejam vivenciais e que abordem os conteúdos procedimentais, conceituais e atitudinais da matriz curricular da Rede Municipal, tais como estudos de meio, projetos de pesquisa, palestras, atividades culturais, são de extrema importância para a formação integral de nossos alunos.



Prefeitura de SOROCABA

Veto nº 08/2010 – fls. 2.

A partir desse pressuposto, todas as solicitações de atividade extra-classe envolvendo alunos e professores, passam, desde o 2º semestre de 2009, pela apreciação de um grupo de trabalho multidisciplinar que avalia a pertinência e o alinhamento da proposta ao currículo da Rede. Há procedimentos previstos, tendo em vista que o transporte, alimentação e ingressos (quando necessários), são totalmente fornecidos pela Prefeitura.

Ressaltamos que há orientação expressa da Secretaria da Educação para que as atividades extra-classe devam contemplar os planos de ação e as propostas pedagógicas apresentadas no Plano de Trabalho Anual (PTA) das unidades escolares, estarem relacionadas ao desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes e que, preferencialmente, tais excursões aconteçam dentro do município.

As unidades escolares enviam à Secretaria o projeto no qual a proposta de atividade está inserida e aguarda o parecer do Grupo de Trabalho.

Esporadicamente, podem acontecer excursões à outras cidades, a fim de proporcionar estudos em ambientes aqui inexistentes, as quais também serão custeadas pela Prefeitura.

As Associações de Pais e Mestres - APMs também promovem excursões para os alunos da rede pública municipal, no entanto, o custo das mesmas é suportado pelas próprias Associações, não havendo cobrança alguma dos alunos ou de seus responsáveis legais. Além disso, para a realização desse tipo de atividade pelas APMs, as mesmas elaboram no início do ano letivo, um Plano de Trabalho Anual e de aplicação de recursos financeiros, submetendo-o à aprovação dos associados em assembléia geral, e que compõe o Plano de Trabalho Anual (PPA) de cada unidade escolar, enviado para conhecimento e aprovação da Secretaria da Educação.

Como se pode verificar, nenhuma atividade extra-classe é realizada nas escolas públicas municipais sem conhecimento e aprovação prévios da Secretaria da Educação, sendo que o custeio dessas atividades é suportado integralmente pela Prefeitura, não havendo cobrança de valores, a qualquer título, de alunos ou de seus pais.

Tais atividades fazem parte do aprendizado pedagógico e por esse motivo, podem ser desenvolvidas dentro ou fora do horário de aula, não havendo qualquer prejuízo aos alunos. Ao contrário, tais atividades trazem um enriquecimento do processo pedagógico, pois são de extrema importância para a formação integral dos mesmos, além de servir de estímulo.

Para se ter uma idéia de que até mesmo passeios considerados de lazer têm fins pedagógicos, podemos citar um fato recente que serve de incentivo para que os alunos das escolas públicas aprimorem ainda mais o seu conhecimento.

Na semana passada, o jornal Cruzeiro do Sul e a Fundação Ubaldino do Amaral (FUA) premiaram as crianças e as escolas vencedoras do Concurso Cultural Semana do Meio Ambiente – Ler é Prazer, promovido por meio do suplemento infantil Cruzeirozinho. Os alunos participaram em duas categorias: Desenho sobre o tema combate à dengue e, Livro, com textos sobre reciclagem.

F.



Prefeitura de SOROCABA

Veto nº 08/2010 – fls. 3.

Na categoria Desenho, os prêmios oferecidos foram bicicleta, videogame Playstation II e microcomputador e, na categoria Livro, as classes vencedoras ganharam uma viagem ao Hopi Hari (custeada pela Fundação Ubaldino do Amaral), devendo as escolas comunicarem ao jornal a melhor data para a viagem de todos os alunos.

Nas duas categorias Sorocaba teve alunos e classes premiadas, sendo que os vencedores do prêmio, Livro que ganharam a viagem ao Hopi Hari, foram os alunos do 3º ano B e da 4ª Série B, da Escola Municipal Professor Edemir Antonio Digiampetri.

Semanalmente, aos domingos, o jornal Cruzeiro do Sul roda 92 mil exemplares do Cruzeiroinho, que são destinados às escolas da rede municipal de Votorantim e Sorocaba. Esses suplementos são utilizados pelos professores em sala de aula para estimular as crianças à leitura e a descobrirem o prazer pelo conhecimento.

Como se pode verificar, as escolas públicas municipais de nosso Município, promovem sim excursões pedagógicas, culturais e até de lazer para seus alunos, mas não de forma aleatória e indiscriminada. Todas elas devem contemplar os planos de ação e as propostas pedagógicas apresentadas no Plano de Trabalho Anual (PTA) das unidades escolares e estarem relacionadas ao desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes, além de serem previamente analisadas e aprovadas por grupo de trabalho multidisciplinar que avalia a pertinência e o alinhamento da proposta ao currículo da Rede.

O exemplo citado pelo Nobre Vereador em sua justificativa ao Projeto, não aconteceu em escola da rede municipal de ensino, mas na Escola Estadual Professor Antonio Vieira, de Ensino Fundamental II e Ensino Médio, que não se trata de escola pública municipalizada mas de escola pública estadual e, segundo consta a excursão foi promovida pela APM - Associação de Pais e Mestres daquela escola estadual, não cabendo à esta Prefeitura qualquer interferência.

À vista das razões expostas, que justificam plenamente o veto total ao Projeto de Lei nº 484/2009, Autógrafo nº 119/2010, reiteramos à Vossa Excelência e Dignos Pares, protestos de elevada estima e consideração, na certeza de que o mesmo será acolhido por essa Casa.

Atenciosamente


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
VETO Nº 08/2010